



Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Si Ka Lon

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Si Ka Lon, de 9 de Janeiro de 2020, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 30/E28/VI/GPAL/2020, de 10 de Janeiro de 2020, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 13 de Janeiro de 2020:

1. Relativamente a esta questão, actualmente o Instituto de Habitação (IH) está a elaborar o regulamento administrativo complementar e o despacho, necessários à execução do “Regime Jurídico da Habitação Social”, que serão publicados antes da entrada em vigor do Regime.
2. Quanto a esta questão, o IH irá periodicamente proceder à revisão do limite do total do rendimento mensal e do património líquido do agregado familiar no âmbito da habitação social.
3. As fracções de habitação social que carecem de ser reparadas, em 10% do número total, segundo o que foi referido nesta questão, devem ser fracções que os arrendatários deixaram de residir e que necessitam normalmente de ser renovadas e reparadas. As referidas fracções serão novamente atribuídas a agregados familiares que reúnam os requisitos após as obras serem aprovadas na vistoria. O IH pretende concluir, no corrente ano, as obras de renovação de 1000 fracções devolvidas.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

O Presidente do IH,

Arnaldo Santos

26 de 2 de 2020